



Justificativa para manutenção dos quantitativos inicialmente estimados

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do setor responsável pela Assistência Farmacêutica, vem apresentar justificativa quanto à manutenção dos quantitativos inicialmente previstos no presente processo de aquisição de medicamentos e suplementos alimentares.

1. DO CONTEXTO DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Os quantitativos constantes da presente contratação foram estabelecidos durante a fase de planejamento da aquisição, considerando as necessidades assistenciais das unidades integrantes da rede municipal de saúde, incluindo a Atenção Primária à Saúde, o Hospital Municipal, o Centro de Especialidades Médicas, o Centro de Saúde da Mulher e da Criança e demais unidades contempladas pela programação.

Importante registrar que, à época da elaboração e formalização da demanda, o Hospital Municipal encontrava-se sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde, integrando regularmente a estrutura administrativa e assistencial do Município.

Dessa forma, os quantitativos inicialmente estimados foram calculados considerando a demanda global da rede municipal, inclusive o consumo previsto para o Hospital Municipal, de acordo com a realidade administrativa existente naquele momento.

Posteriormente, ocorreu a transferência da gestão do Hospital Municipal para Organização Social – OS, circunstância superveniente à elaboração da demanda e que modificou o modelo de gestão da unidade.

2. DA MANUTENÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Considerando que a alteração da gestão ocorreu posteriormente ao início do planejamento e da tramitação do presente processo, entende-se que a modificação imediata dos

quantitativos, neste estágio, não se mostra a medida mais adequada sob o ponto de vista do planejamento administrativo e da continuidade do abastecimento da rede municipal.

A eventual revisão dos quantitativos neste momento demandaria nova avaliação do histórico de consumo, estoques existentes, demandas das unidades, responsabilidades decorrentes do novo modelo de gestão e demais elementos necessários à adequada estimativa da contratação.

Tal revisão poderá ocasionar a necessidade de alteração dos documentos já elaborados e eventualmente retornar etapas do processo administrativo, provocando retrabalho, prolongamento dos prazos de tramitação e atraso na conclusão do procedimento de aquisição.

Ressalta-se que os medicamentos e suplementos objeto da presente contratação possuem caráter essencial para a manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde. Assim, eventual atraso na aquisição ou redução dos quantitativos sem análise técnica suficiente poderá resultar em risco de desabastecimento, comprometendo a continuidade dos tratamentos e dos serviços prestados à população.

A manutenção dos quantitativos originalmente planejados, portanto, constitui medida de caráter preventivo, especialmente considerando que a estimativa foi elaborada com base na realidade existente no momento do planejamento e que a necessidade de abastecimento das demais unidades municipais permanece.

3. DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO

A manutenção dos quantitativos não implica, por si só, autorização para fornecimento ou destinação de medicamentos à Organização Social responsável pela gestão do Hospital Municipal.

Eventuais demandas do Hospital Municipal deverão observar o modelo de gestão atualmente vigente, bem como as respectivas responsabilidades administrativas, financeiras e contratuais, evitando-se eventual sobreposição de despesas ou fornecimentos.

Assim, a manutenção dos quantitativos no presente processo está relacionada à **preservação do planejamento originalmente realizado e à garantia do abastecimento das**

unidades sob responsabilidade direta do Município, não representando autorização para custeio duplicado de despesas relacionadas ao Hospital Municipal.

Eventuais adequações futuras poderão ser realizadas com base no consumo efetivamente verificado após a consolidação do novo modelo de gestão, permitindo que os próximos planejamentos e processos de aquisição reflitam a nova realidade administrativa e assistencial do Município.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que:

I – os quantitativos foram estimados quando o Hospital Municipal ainda se encontrava sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde;

II – a transferência da gestão para Organização Social constitui fato superveniente à elaboração da demanda;

III – a alteração dos quantitativos neste estágio do processo poderá ocasionar retrabalho, necessidade de revisão dos documentos de planejamento e atraso na conclusão da aquisição;

IV – eventual atraso poderá comprometer o abastecimento regular de medicamentos e suplementos necessários às demais unidades da rede municipal;

V – a manutenção dos quantitativos não implica autorização para realização de despesas em duplicidade ou fornecimento ao Hospital Municipal sob a atual gestão, devendo ser observadas as responsabilidades decorrentes do novo modelo de gestão;

justifica-se tecnicamente a manutenção dos quantitativos originalmente estimados no presente processo, sem prejuízo da realização de futura reavaliação da programação de medicamentos e suplementos, considerando os consumos efetivos e a atual estrutura de gestão da rede municipal de saúde.

A presente justificativa é emitida para fins de **registro nos autos e formalização das razões técnicas e administrativas que fundamentam a manutenção dos quantitativos inicialmente previstos**, assegurando a transparência do planejamento e a adequada instrução do processo administrativo.

ANDRÉIA C. TOMIAZZI ALCANTARA

Coordenadora da Assistência Farmacêutica

CRF-MS 3451Mat. PMCS 7633



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E038-BF29-076F-B128

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA CHAGAS TOMIAZZI ALCÂNTARA (CPF 022.XXX.XXX-01) em 25/09/2026 08:07:07

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E038-BF29-076F-B128>